

## **Artigo 1º (Objetivo)**

1. As presentes normas visam disciplinar o funcionamento e os procedimentos aplicáveis à organização pela União das Freguesias de Bensafirim e Barão de S. João, da Feira de Antiguidades e Velharias de Barão de S. João.
2. A feira de Antiguidades e Velharias de Barão de São João destina-se a promover a exposição, venda ou troca de antiguidades, velharias e artigos de coleção e similares, designadamente:
  - a. Numismática;
  - b. Filatelia
  - c. Artesanato
  - d. Artigos usados ou antigos.
3. É interdita a exposição, venda e ou troca, na Feira de artigos não enquadráveis no número anterior, bem como de artigos cuja proveniência lícita não possa ser devidamente comprovada.
4. É designadamente interdita a exposição, venda e ou troca, na Feira dos seguintes artigos:
  - a. Produtos alimentares de qualquer natureza;
  - b. Medicamentos e especialidades farmacêuticas;
  - c. Combustíveis de qualquer tipo;
  - d. Munições, pólvora e quaisquer materiais explosivos e detonantes;
  - e. Materiais de reprodução, sonora e eletrodomésticos, quando novos;
  - f. Material de fotografia e cinema, artigos de ótica, oculista, relojoaria, e respetivas peças e acessórios quando novos;
  - g. Quaisquer outros artigos quando novos.

## **Artigo 2º (Âmbito de aplicação)**

1. O disposto nestas normas é aplicável a toda a área onde esteja instalada a Feira.
2. Se quaisquer acontecimentos imprevistos ou caso de força maior, independentemente da responsabilidade da organização, obstarem à abertura da Feira, atrasarem a sua realização ou obrigarem a alterações das suas normas não haverá direito a pedido de qualquer indemnização.

## **Artigo 3º (Periodicidade e horário de funcionamento)**

1. A Feira realiza-se no quarto Domingo de cada mês, exceto quando a data coincidir com o Domingo de Páscoa ou Natal, que não se realizará, assim como nos dias com atos eleitorais.
2. O Horário de funcionamento da Feira é o seguinte:
  - a. Montagem / preparação dos lugares de venda a partir das 07h00;
  - b. Abertura ao Público das 08h00 às 14h00;
  - c. Desmontagem e limpeza dos lugares de venda das 14h00 às 15h00.

## **Artigo 4º (Localização e Trânsito Automóvel)**

1. O local de realização da Feira é no Polidesportivo de Barão de São João.
2. Não é permitido trânsito ou estacionamento de viatura no espaço destinado aos feirantes nos dias da realização da Feira, das 07h00 às 15h00, com exceção das viaturas de emergência, forças de segurança, ou da organização.

## **Artigo 5º (Lugares de Venda)**

1. Os lugares de venda são previamente marcados e numerados.
2. As delimitações e distribuição dos lugares da feira são definidas pela UF de Bensafirim e Barão de São João de acordo com critérios de otimização e harmonização do espaço disponível.
3. Cada feirante poderá requerer um lugar (cerca de 8 m²).

## **Artigo 6º (Utilização dos Lugares)**

1. A utilização dos lugares de venda tem a natureza de direito precário ao uso privado de bens do domínio público, concedido mediante autorização, nos termos das presentes normas.
2. Não é permitida a ocupação de qualquer lugar de venda por quem não detenha a autorização para a utilização do mesmo.

## **Artigo 7º (Cedência de Lugares de Venda a Entidades Sem Fim Lucrativos)**

1. As entidades interessadas deverão formalizar o seu pedido por escrito, enviando toda a sua identificação.
2. Os seus representantes nos dias da feira deverão estar identificados com cartão da instituição, com fotografia e carimbo.

## **Artigo 8º (Requisitos para exercício da atividade na Feira de Velharias)**

1. Só pode exercer atividade comercial na feira, os portadores de título de participação emitido para esse efeito pela UF de Bensafirim e Barão de São João.
2. O título de participação é válido apenas para cada feira e obedece ao modelo definido pela organização.
3. Os títulos a emitir mensalmente serão limitados aos lugares de realização da feira.

## **Artigo 9º (Transmissão de direito de uso de lugar de venda)**

Não é permitida a transmissibilidade do direito de uso do lugar de venda.

## **Artigo 10º (Extinção do direito de uso do lugar de venda)**

O direito de uso de um lugar de venda extingue-se nos seguintes casos:

- a) A venda de produtos que não se enquadre no âmbito da realização da feira, em violação das presentes normas;
- b) Transmissão por qualquer forma do direito de uso do lugar de venda;
- c) Descatos, ofensas à integridade física ou moral, nomeadamente a outros feirantes, ao público, e a membros da organização.

## **Artigo 11º (Deveres dos feirantes)**

Constituem deveres dos feirantes para além do integral cumprimento do disposto nas presentes condições e na demais legislação que disciplina a sua atividade:

- a) Apresentar o seu título de feirante, sempre que solicitado pelas entidades fiscalizadoras da feira;
- b) Tratar o público e as entidades competentes de fiscalização com civismo;
- c) Confinar-se à área que lhes seja atribuída para guarda, acondicionamento, exposição e venda de produtos, não excedendo em caso algum, os limites do lugar de venda respetivo;
- d) Evitar ruídos, alaridos, discussões e conflitos, de forma a não perturbar o bom e regular funcionamento da feira;
- e) Deixar o lugar de venda e arruamento em normal estado de limpeza;
- f) Não causar danos no pavimento e demais mobiliário urbano próximo do local de venda.

## **Artigo 12º (Valores a cobrar pela ocupação de terreno)**

A Junta de Freguesia isenta os feirantes do pagamento de qualquer taxa, solicitando apenas que todas as normas sejam escrupulosamente cumpridas.

## **Artigo 13º (Fiscalização)**

Sem prejuízo da competência atribuída por lei a outras entidades, compete especialmente às autoridades policiais e aos serviços de fiscalização, composto pelos elementos do executivo da Junta de Freguesia ou por comissão por si nomeada, o cumprimento destas normas.

## **Artigo 14º (Dúvidas e Omissões)**

As dúvidas suscitadas na interpretação das presentes normas e os casos omissos serão resolvidos por deliberação da UF de Bensafirim e Barão de São João.



## Inscrição - Feira de Velharias e de Antiguidades de Barão de São João

### Identificação do Expositor (Preencher em letra maiúsculas)

Mês/Ano: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nome do Expositor: \_\_\_\_\_

Lugar nº \_\_\_\_\_ B.I. / Cartão Cidadão nº \_\_\_\_\_

Morada : \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Telemóvel: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Material que pretende vender ou trocar:

Tomei conhecimento das normas de participação na Feira de Velharias e Antiguidades de Barão de São João:

Assinatura

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_

A União das Freguesias de Bensafrim e Barão de São João confere o direito de participação na Feira de Velharias e Antiguidades a realizar dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

*Elementos a anexar:*

*\* Fotocópia do Bilhete de Identidade ou outro documento de identificação*

W/C - Públicos  
Balneários

